



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5472, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Transfere Oficial Superior da Po
lícia Militar para a Reserva Re
munerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no item IX, do art. 94 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, modificado pelo Decreto-Lei nº 73, de 05 de agosto de 1983, e pela Lei nº 149, de 06 de março de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-offício, o Cel PM RE 00007-4 WALNIR FERRO DE SOUZA, por haver exercido, em caráter efetivo, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 25/01/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2472, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1982.

Transferência Oficial Superior de 1º
Ficha Militar para a Reserva de
Punido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições, e de conformidade com o disposto no item IX, do art. 94, do
Decreto-Lei nº 09-A, de 02 de março de 1982, modificado pelo Decreto-Lei
nº 13, de 02 de agosto de 1982, e pela Lei nº 142, de 06 de março de
1987,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Punida, o
ex-ofício, o Cel. PM RE 00007-4 WALDIR FERRO DE SOUZA, por haver
cumprido, em caráter efetivo, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar,
de
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de
24 de fevereiro de 1982.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de
fevereiro de 1982, 1042 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador